



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE GOIANÉSIA - 2ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Brasil, 433, Setor Universitário Goianésia - Goiás, CEP 76382000

Canal de Atendimento, em dias úteis, das 12h às 18h. *WhatsApp* (62) 3389-9610 |
varacivel2goianesia@tjgo.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADO JUDICIAL

PROCOLO : 5341375-33.2026.8.09.0049
CLASSE : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
EXEQUENTE : Emival Viandelli Lopes e outros
JUIZA : GIULIA PASTÓRIO MATHEUS

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026, na 2ª Vara Cível, Ambiental, Família e Sucessões da Comarca de Goianésia-Go, perante à MM. Juíza de Direito, Dra. **Giulia Pastório Matheus**, lavrou-se o presente termo.

I. NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Conforme decisão proferida em 19/05/2026, no movimento nº 64, foi nomeado como Administrador Judicial o Sr. **STENIUS LACERDA BASTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI nº 1.442.586 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 438.917.211-53, com endereço profissional na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes Trade Tower, sala 1704, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559, e-mail contato@stenius.com.br e site www.stenius.com.br, na qualidade de representante legal da empresa **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98.

II. ASSUNÇÃO DO ENCARGO E COMPROMISSO

O administrador judicial acima qualificado, devidamente intimado, comparece e, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, **ACEITA** o encargo e **PRESTA COMPROMISSO** de bem e fielmente desempenhar as funções de Administrador Judicial, assumindo todas as responsabilidades civis, administrativas e penais a ele inerentes.

III. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O administrador(a) se compromete a:

Exercer suas funções com a observância da Lei nº 11.101/2005, incluindo as ações da Lei nº 14.112/2020 e demais normas vigentes em 2026.

Fiscalizar a regularidade do processo, a preservação da empresa e os interesses dos credores.

Valor: R\$ 247.389.804,97
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei GOIANÉSIA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: RENATA FELIX DOS SANTOS - Data: 21/05/2026 15:37:17



Apresentar o plano de recuperação ou o plano de realização do ativo dentro dos prazos legais.

Formar o Quadro Geral de Credores (QGC), analisando as habilitações e divergências no prazo legal.

Emitir relatórios mensais de atividades (RMA) da recuperanda ou relatórios na falência.

Prestar contas finais de sua gestão.

Manter sigilo sobre informações comerciais sensíveis, salvo quando necessário ao processo. 5341375-33.2026.8.09.0049.

IV. DO DEFERIMENTO

Pela MM. Juíza de Direito foi dito que: "Compromisso prestado, dou por deferido o encargo para todos os efeitos legais." E, para constar, lavrou-se o presente termo (art. 33, LFRE), que é assinado conforme Lei nº 11.419/2006.

Goianésia, datado pelo sistema.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial

Giulia Pastório Matheus

Juíza de Direito

Valor: R\$ 247.389.804,97
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIANÉSIA - 2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: RENATA FELIX DOS SANTOS - Data: 21/05/2026 15:37:17

